

Art. 2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Mandaguauçu.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 330, de 09 de outubro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 044, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR no município de Marialva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Marialva.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de no banco de dados da Adapar:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Marialva	Emerson Alex da Cruz	9967	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	23.495.139-4

Art. 2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria fica sob fiscalização do médico veterinário da EL de Mandaguari.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 063, de 13 de março de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS,
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 045, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Remoção provisória judicial.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolado 23.510.388-5 e decisão judicial dos autos 0000381-79.2025.8.16.9000.

RESOLVE:

Art.1º Remover provisoriamente por cumprimento de ordem judicial, o servidor **FERNANDO ASSIS MENEZES REIS** – RG 7.118.XXX-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - função Médico Veterinário, lotado no Escritório Local de Sapopema para o Escritório Local de Nova Esperança.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

16230/2025

PORTARIA Nº 047, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Remoção da Servidora Janaina Ribeiro.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolado 23.471.162-8.

RESOLVE:

Art.1º Remover conforme, o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 06/2024, a servidora contemplada, **JANAINA RIBEIRO** – RG 14.491.209-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - função Médico Veterinário, lotada no Escritório Local de Cruzeiro do Oeste para o Escritório Local de São José dos Pinhais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 22 de abril de 2025.

Publique-se

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

16575/2025

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 012/2025-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 16.548.002-3,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 7768/2024, celebrado com a CONSTRUTORA SENER LTDA., no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto é a Execução de reparos na Delegacia de Polícia Civil, situada à Rua Tereza Cristina, nº 55, no município de Guaraniaçu, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Leandro Salomão Piana, CREA PR Nº 70.313/D;
Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Lucas Felipe G. Peixoto, CREA PR Nº 133.375/D;
Art. 4º Gestor: Arq. Ricardo Ceola CAU PR Nº A107.252-8;
Art. 5º Gestor Administrativo: Elisângela Machado Vargas, RG nº 5.XXX.585-XX.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

16231/2025